



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 09, DE 04 DE MAIO DE 2022.

### MENSAGEM N° 18/2022 ao PL nº 09/2022

Vitória da Conquista - BA, 04 de maio de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência e a seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº 09/2022, que propõe a desafetação de área verde, localizada no Bairro Patagônia, transformando-a em área institucional. Tal proposta tem a finalidade de desafetar área de 6.733,80m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), para que seja destinada a funções de interesse público, em especial saúde e educação.

Esclarece-se que 1.531,54 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados) da área desafetada serão destinados à edificação de Unidade Básica de Saúde no Bairro Patagônia, neste Município, atendendo à Indicação nº 086/2021, apresentada na data de 06 de dezembro de 2021, pela Sra. Ramona Cerqueira, Secretária Municipal de Saúde, que visa à efetivação da Proposta Fundo a Fundo nº 138223970001/21-008, habilitada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/GM nº 2.543/2021.

Ademais, a desafetação visa, ainda, à regularização da área onde já se encontra instalada a Escola Municipal Padre Aguiar, conforme referenciado na Certidão de Inteiro Teor da área, registrada sob o nº de matrícula 52.902, datada de 13 de setembro de 2011.

Neste sentido, as lições do ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles (2021, p. 249) ensinam que:





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 09, DE 04 DE MAIO DE 2022.

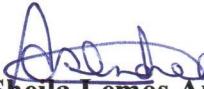
(...) o Município, como entidade estatal e pessoa jurídica, desde sua formação recebe coisas corpóreas e incorpóreas; adquire direitos e contrai obrigações. Todo esse complexo de bens constitui o *patrimônio público municipal*, sujeito à Administração local, que regulará seu uso e lhe dará a destinação adequada.

Nesse aspecto, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, estabelece que as áreas verdes são espaços livres de uso público que desempenham função ecológica e paisagística (art. 4º, I) ao passo que as áreas institucionais são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários de **educação, cultura, saúde, lazer e similares** (art. 4º, §2º).

A Constituição Federal da República de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos do interesse local, “(...) *no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada* (...)” (Meirelles, 2021, p. 254).

Ante o exposto, esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





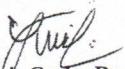
# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 09, DE 04 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
10/06/2022

Autoriza a desafetação de área verde, localizada no Bairro Patagônia, transformando-a em área institucional.

  
Luis Carlos Dudé  
PRESIDENTE

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua finalidade de área verde, passando a integrar a categoria de áreas institucionais do Município, o imóvel urbano, situado no Bairro Patagônia, entre a Avenida Farroupilha, Avenida Ilhéus, Rua dos Pampas e Avenida Itabuna, neste Município, medindo 6.733,80m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 52.902, de 13 de setembro de 2011, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vitória da Conquista – BA, com as seguintes coordenadas:

“Uma Área Verde situada na Avenida Farroupilha, s/n, Bairro Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista - BA. As coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, tendo com o datum o SIRGAS 2000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.354.941,446 m e E 300.519,451 m, deste segue confrontando com AVENIDA FARROUPILHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°00'23" e 86,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.354.932,405 m e E 300.605,376 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ITAMBÉ com os seguintes azimutes e distâncias: 186°00'23" e 77,94 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.354.854,895 m e E 300.597,221 m; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS PAMPAS com os seguintes azimutes e distâncias: 276°00'23" e 86,40 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.354.863,936 m e E 300.511,295 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ILHÉUS com os seguintes azimutes e distâncias: 6°00'23" e 77,94 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.354.941,446 m e E 300.519,451 m; fechando assim o perímetro acima descrito, com a área total de 6.733,80m<sup>2</sup> (seis mil e setecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).”

**Parágrafo único.** Acompanha esta Lei a planta de localização e o levantamento planimétrico com memorial descritivo da área total desafetada, constantes do Anexo Único desta Lei.





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 09, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**Art. 2º** A área desafetada, indicada no art. 1º desta Lei, passa a se constituir como área institucional, destinando-se ao atendimento de serviços de interesse público, em especial saúde e educação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todas as providências necessárias junto a órgãos e entidades públicas ou privadas para efetivar o comando normativo estabelecido nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

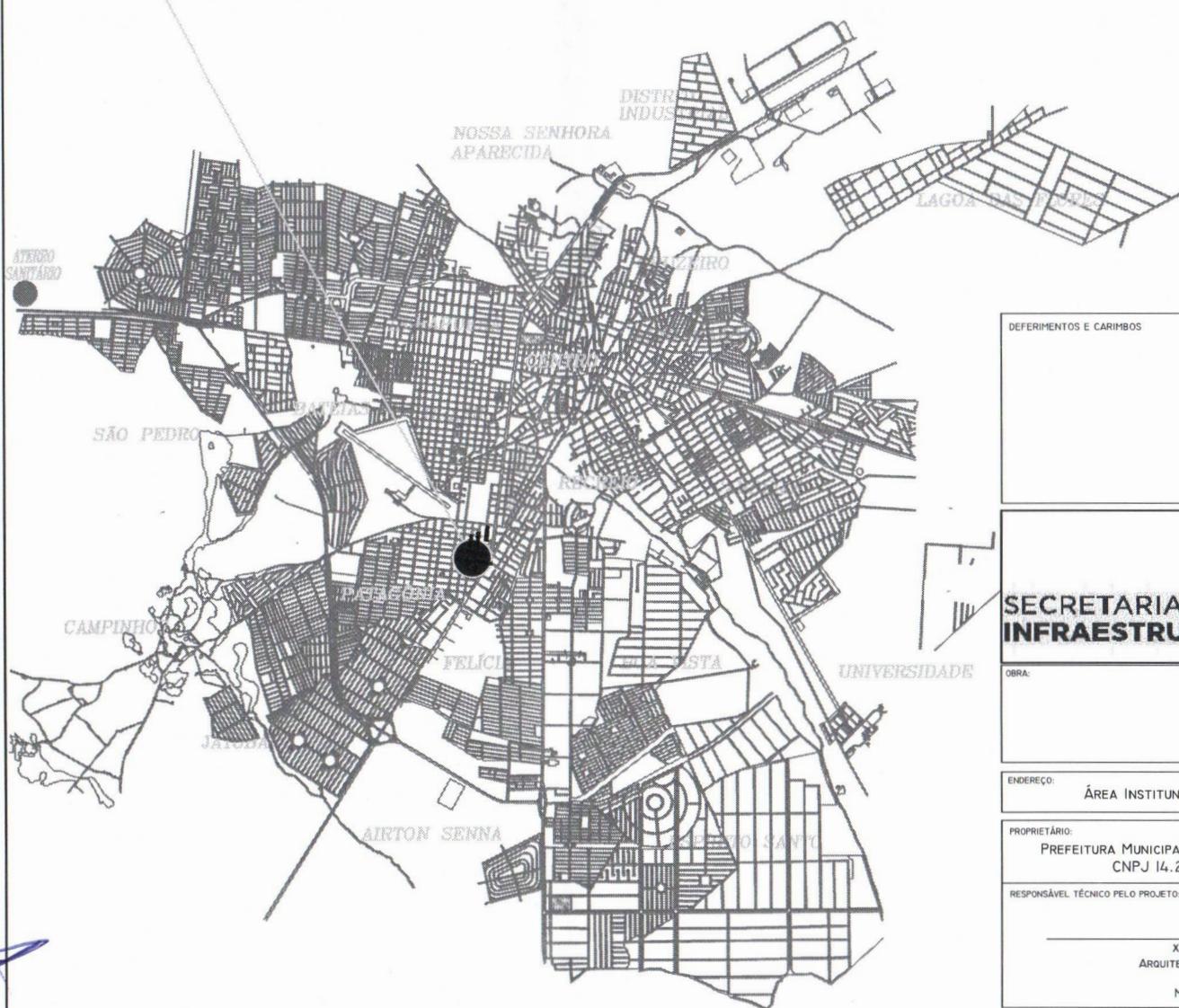
Vitória da Conquista, 04 de maio de 2022.

  
Ana Sheilla Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



# ANEXO ÚNICO

## LOCALIZAÇÃO DA ÁREA VERDE



DEFERIMENTOS E CARIMBOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
GOVERNO PARA PESSOAS

OBRA:

ENDEREÇO: ÁREA INSTITUCIONAL - AVENIDA FARROUPILHA - S/N - BAIRRO BRASIL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ 14.239.578/0001-00

RESPONSÁVEIS PELO SETOR:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
MATRÍCULA

XXXXXXXX  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU  
MATRÍCULA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
MATRÍCULA

PROJETO:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALAS:

1/1000

DATA:

04/3/2022

FORMATO:  
A3 - 42.00CM X 29.70CM

PRANCHA:

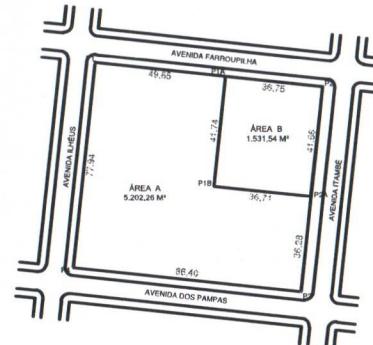
01/02



ANTES



DEPOIS



#### Memorial Descritivo

Uma Área Verde situada na Avenida Farroupilha s/n Bairro Patagônia na cidade de Vitória da Conquista-Ba. As coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, tendo com o datum o SIRGAS 2000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.354.941,446 m e E 300.519,451 m, deste segue confrontando com AVENIDA FARROUPILHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°00'23" e 86,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.354.932,405 m e E 300.605,376 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ITAMBÉ com os seguintes azimutes e distâncias: 186°00'23" e 77,94 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.354.854,895 m e E 300.597,221 m; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS PAMPAS com os seguintes azimutes e distâncias: 276°00'23" e 86,40 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.354.863,936 m e E 300.511,295 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ILHÉUS com os seguintes azimutes e distâncias: 6°00'23" e 77,94 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.354.941,446 m e E 300.519,451 m; fechando assim o perímetro acima descrito, com a área total de 6.733,80 m<sup>2</sup> (seis mil e setecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

#### Memorial Descritivo

Uma Área Verde situada na Avenida Farroupilha s/n Bairro Patagônia na cidade de Vitória da Conquista-Ba. As coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, tendo com o datum o SIRGAS 2000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.354.941,446 m e E 300.519,451 m, deste segue confrontando com AVENIDA FARROUPILHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°00'23" e 86,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.354.932,405 m e E 300.605,376 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ITAMBÉ com os seguintes azimutes e distâncias: 186°00'23" e 77,94 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.354.854,895 m e E 300.597,221 m; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS PAMPAS com os seguintes azimutes e distâncias: 276°00'23" e 86,40 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.354.863,936 m e E 300.511,295 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ILHÉUS com os seguintes azimutes e distâncias: 6°00'23" e 77,94 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.354.941,446 m e E 300.519,451 m; fechando assim o perímetro acima descrito, com a área total de 6.733,80 m<sup>2</sup> (seis mil e setecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

#### Memorial Descritivo

Uma Área Verde situada na Avenida Farroupilha s/n Bairro Patagônia na cidade de Vitória da Conquista-Ba. As coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, tendo com o datum o SIRGAS 2000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8.354.932,405 m e E 300.803,146 m, deste, segue confrontando com AVENIDA ITAMBÉ com os seguintes azimutes e distâncias: 186°00'23" e 41,66 m até o vértice P2A de coordenadas N 8.354.890,973 m e E 300.798,787 m; deste, segue confrontando com ÁREA A com os seguintes azimutes e distâncias: 275°53'11" e 36,71 m até o vértice P1B, de coordenadas N 8.354.894,738 m e E 300.762,273 m; deste, segue confrontando com ÁREA A com os seguintes azimutes e distâncias: 5°56'53" e 41,74 m até o vértice P1A, de coordenadas N 8.354.936,250 m e E 300.766,598 m; deste, segue confrontando com AVENIDA FARROUPILHA com os seguintes azimutes e distâncias: 96°00'23" e 36,75 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.354.932,405 m e E 300.803,146 m; fechando assim o perímetro acima descrito, com a área total de 1.531,54 m<sup>2</sup> ( mil e quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

#### DEFERIMENTOS E CARIMBOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
GOVERNO PARA PESSOAS

OBRA:

#### LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ 14.239.578/0001-00

ENDEREÇO:

ÁREA INSTITUCIONAL - AVENIDA FARROUPILHA - S/N - BAIRRO PATAGÔNIA - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

TOPOGRAFIA:

PAULA GABRIELA DE OLIVEIRA

DESENHO:

PAULA GABRIELA DE OLIVEIRA

PRANCHA:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA

ESCALAS:

1/2000

CADASTRO:

DATA:

04/2022

FORMATO:

A3

02/02



 PODER JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2011	Cartório do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vit. da Conquista Bel. Antônio Carlos de Jesus Bramont OFICIAL REGISTRADOR			
MATRÍCULA Nº 52.902 DATA 13/09/2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
<p><b>R1/52.902</b> - Área verde municipal, localizada no Bairro Patagônia, situado entre as Avenidas Faroupilha, Avenida Ilhéus, Rua dos Pampas e Avenida Itabuna, Nesta Cidade e Comarca de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, com área total de 6.733,80m<sup>2</sup>, (ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUIAR). Havid sob nº 6.643, livro 3F, neste cartório. Matriculado hoje em nome do <b>MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA</b>, Pessoa Jurídica de direito privado, por intermédio do Prefeito Guilherme Menezes de Andrade. Vitoria da Conquista, Bahia, 13/09/2011. OFICIO <del>da</del> Registro de Imóveis de Vitoria da Conquista - BA</p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 52902, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. <b>ATENÇÃO:</b> Fica advertido o interessado que, caso não conste a informação dos imóveis confrontantes de forma objetiva nesta matrícula, <u>deverá antes ser regularizado</u> para prática de qualquer ato posterior (artigo 929 a 931 do CN/TJBA). <b>VALIDADE DE 30 DIAS</b> <b>CONFORME PROVIMENTO CONJUNTO CCJ n. 09/2013.</b> . Eu, Carlos Alberto Resende, Oficial, conferi e assino. Vitoria da Conquista, 25 de março de 2021. Protocolo nº 14261.</p> <table border="1"><tr><td>DAJE: 1251.002.035014 EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. TAXA FISCAL: R\$ 0,00. FECOM: R\$ 0,00. PGE: R\$ 0,00. DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00</td><td>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ato Notarial ou de Registro <b>1251.AB125366-8</b> <b>02LXTE4V8L</b> Consulte <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a></td><td></td></tr></table>			DAJE: 1251.002.035014 EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. TAXA FISCAL: R\$ 0,00. FECOM: R\$ 0,00. PGE: R\$ 0,00. DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00	Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ato Notarial ou de Registro <b>1251.AB125366-8</b> <b>02LXTE4V8L</b> Consulte <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
DAJE: 1251.002.035014 EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. TAXA FISCAL: R\$ 0,00. FECOM: R\$ 0,00. PGE: R\$ 0,00. DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00	Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ato Notarial ou de Registro <b>1251.AB125366-8</b> <b>02LXTE4V8L</b> Consulte <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>				
 					
C.20.10.0.68					

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ALBERTO RESENDE. Serventia: Registro de Imóveis de Vitória da Conquista - 1º Ofício. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves PÁblicas do Brasil



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Melo Miranda'.